## PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

### **PLENÁRIO**

#### VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS

INDICAÇÃO N°<u>0₹</u>/2021

Ementa: Aquisição de consultório odontológico móvel e a inserção do profissional odontólogo na equipe de Serviço de Atenção Domiciliar - SAD.

Sra. Presidente e Sr(a)s. Vereadores,

O Vereador Antonio Glaidson Martins de Sousa, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, INDICA a Vossa Excelência, com a anuência do plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Ipu, Robério Wagner Martins Moreira, para que o mesmo viabilize junto a Secretaria Municipal de Saúde a aquisição de um consultório odontológico móvel e a inserção do profissional odontólogo na equipe de Serviço de Atenção Domiciliar - SAD.

#### JUSTIFICATIVA

O Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, trata-se de um serviço que deve contemplar ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças, além de reabilitação, todas prestadas em domicílio aos usuários acamados e/ou restritos ao domicílio, de forma temporária ou permanente garantindo a continuidade de cuidados, possibilitando maior rapidez na recupração dos pacientes, maior autonomia otimização dos leitos hospitalares, serviço prestado por uma equipe multiprofissional: médico, enfermeiro, fisioterapeuta e técnico de enfermagem.

O SAD pode contar também com uma Equipe Multiprofissional de Apoio -EMAP, onde o Odontólogo atua na prevenção de doenças, promoção e proteção da saúde bucal realizando ações de escovação dentária, uso de fio dental, orientações sobre higiene bucal, higienização de prótese dentária, aplicação de fluor, exodontia, tratamento de gengivite e periodontite, restaurações em resina composta, dentre outras ações.

O tratamento odontológico a nível domiciliar é possivel e viável pois dispõe-se de consultório móvel, composto por micromotor, alta rotação portáteis, sugador portátil, seringa tríplice, fotopolimerizador, equipamento de ultra som para remoção de cálculo. Utiliza-se instrumentais esterilizados e materiais de consumo que são levados em maletas apropriadas.

Ciente, pois, da atenção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para com o objeto da presente indicação, aguardo seu cumprimento.

Plenário da Câmara Municipal de Ipu-CE, em 08 de margo de 2021.

SIC-Serviço de Informação ao Cidadão

Recebido em 08 103 12021 Camara Municipal de ipa Vereador Francisco das Chagas Farias, 1109 – Centro – Ipu – Ceará CNPJ: 00.784.088/0001-80 - CGF: 06.920.450-0

Fone/Fax: (88)3683.2696